DECRETO MUNICIPAL Nº 3.783, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera inciso I e VII do art. 1º do Decreto Municipal nº 3583/2021, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação do OF.Nº 378/2021/SEC, expedido em 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso "I" e "VII" do art. 1º do Decreto Municipal nº 3583, de 02 de março de 2021, *que "Dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Água Boa/MT e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolmento e Turismo
Titular: *Leidiane Oliveiras Ramos* - *CPF: 011.289.611-13*
Suplente: *Marcorenes Coelho Costa* - *CPF: 970.303.251-68*

.....

VII. Representante das Empresas de Comunicação
Titular: *Tener Machado Baumgardt* - *CPF: 993.987.450-20*
Suplente: *Inacio Roberto Luft* - *CPF: 461.109.500-25*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.
Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

§2º - O desligamento do quadro de pessoal não implica recolhimento, pelo Município de Água Boa/MT do certificado digital e da respectiva mídia de armazenamento.

Art. 8º - O uso inadequado do certificado digital fica sujeito a apuração de responsabilidade penal, civil e administrativa, na forma da legislação em vigor.

Art. 9º - Ficam convalidados todos os atos praticados e documentos assinados digitalmente no âmbito da Administração Pública Municipal desde o dia 01 de janeiro de 2021.

Art. 10 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 10 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 10 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA ADMINISTRATIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.783, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera inciso I e VII do art. 1º do Decreto Municipal nº 3583/2021, na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a solicitação do OF.Nº 378/2021/SEC, expedido em 17/12/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Altera o inciso "I" e "VII" do art. 1º do Decreto Municipal nº 3583, de 02 de março de 2021, *que "Dispõe sobre a nomeação membros do Conselho Municipal do Turismo – COMTUR de Água Boa/MT e dá outras providências"*, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º -

I. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolmento e Turismo Titular: *Leidiane Oliveiras Ramos - CPF: 011.289.611-13* **Suplente:***Marcorenes Coelho Costa - CPF: 970.303.251-68* **..... VII. Representante das Empresas de Comunicação**

Titular: *Tener Machado Baumgardt - CPF: 993.987.450-20*

Suplente: *Inacio Roberto Luft - CPF: 461.109.500-25*

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 12 DE JANEIRO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

Publicado e dado ciência nesta data.

Secretaria Mun. de Administração e Planejamento de Água Boa, em 12 de janeiro de 2022.

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

ADMINISTRAÇÃO
GERENCIA ADMINISTRATIVA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3.784, DE 12 DE JANEIRO DE 2022.

"NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DE ÁGUA BOA-MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Dr. MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em especial no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Art. 80, inciso VI, da Lei Orgânica e a Lei Municipal nº 1096, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS;

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, assim constituido:

I. REPRESENTANTES DE ENTIDADES GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social: TITULAR: *Lilian Rodrigues da Costa* **SUPLENTE:** *Wanderson Ferreira Clemente*

2. Representante da Secretaria Municipal de Educação: TITULAR: *Denise Adriana Ferrari* **SUPLENTE:** *Cristiane Roberta Eckeit* **3. Representante da Secretaria Municipal de Saúde: TITULAR:** *Petterson Renato de Oliveira da Cruz* **SUPLENTE:** *Eliana Cristina Roque dos Santos* **4. Representante da Secretaria Municipal de e Finanças:**

TITULAR: *Mariluce Luz Borges*

SUPLENTE:*Vanderlei Aparecido Borges da Silva*

5. Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Ind. Com. Turismo:

TITULAR: *Leidiane Oliveira Ramos*

SUPLENTE: *Félix de Fátima Adorno*

II. REPRESENTANTE DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS 1. Representante da Associação Pestalozzi de Água Boa-MT:

TITULAR: *Emerson Marcelo Godoy*

SUPLENTE: *Margarete Abreu da Silva*

2. Representante dos Assistentes Socais e Psicólogos:

TITULAR: *Anderson Karnopp*

SUPLENTE: *Heloise Gonçalves Rezende*

3. Representantes dos Usuários da Assistência Social vinculados aos Serviços, Programas e Projetos e Benefícios Socioassistênciais da Política de Assistência Social - Bolsa Família: TITULAR: *Gildeth Maria da Silva* **SUPLENTE:** *Gabriela Leite dos Santos* **4. Entidades Representativas – Pastoral da Criança:**

TITULAR: *Almanir Faoro*

SUPLENTE: *Lucia Schuster*

5. Representante do Sindicato dos Trabalhadores do Ensino Público de Mato Grosso – SINTEP e Sindicato dos Servidores Públicos Municipais –SISPAB:

TITULAR: *Geiza Pereira de Sousa Schreiber*

SUPLENTE: *Vania Maria Pereira de Moraes*

Art. 2º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, a Diretoria do CMAS fica composta da seguinte forma:

Presidente: *Mariluce Luz Borges*

Vice-Presidente: *Emerson Marcelo Godoy*

Secretária: *Lilian Rodrigues da Costa*